



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 3247, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

“Denominação Unidade Escolar Que
Identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento legal disposto no Inciso XXX, do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e atendendo disposição que trata da adequação do Sistema Municipal de Ensino às normas da Resolução n.º 254/2000 do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1.º A Unidade Escolar de caráter público criada pela Lei Municipal n.º 635, de 06 de junho de 1997, localizada na sede do Município, destinada a cumprir atividades voltadas ao atendimento da educação infantil, passa a denominar-se Escola Municipal Infantil Pintando “7”.

Art. 2.º Revogam as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 30 de Novembro de 2000.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIO DERCIO EMMERT
Secretário de Administração